



TERMO DE REFERÊNCIA PARA INVENTÁRIO FLORESTAL

Diretrizes Gerais

O Inventário Florestal em atendimento a legislação vigente, será obrigatório ser anexado no **SINAFLOR** para que as informações sejam inseridas no sistema, com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do Responsável Técnico.

Considerar-se-ão habilitados os profissionais devidamente cadastrados nesta Superintendência e registrados no órgão de classe respectivo, registro esse ratificado pelo órgão local ou regional, casos oriundos de outras Unidades da Federação e também homologados no **SINAFLOR**.

O Inventário Florestal deverá ser elaborado por profissional habilitado e homologado no **SINAFLOR**.

Conteúdo Básico

O conteúdo deverá abordar no mínimo os seguintes aspectos e na ordem abaixo relacionadas:

1. Aspectos Legais

- 1.1 Identificação do Proprietário
- 1.2 Identificação do Empreendimento
 - 1.2.1 Localização e Acesso
- 1.3 Responsabilidade Técnica

2. Inventário Florestal

- 2.1 Material
- 2.2 Metodologia
- 2.3 Fórmulas, Memória de Cálculo e Análise Estatística
- 2.4 Resumo do Inventário Florestal
- 2.5 Descrever a disposição e o modo de aproveitamento do material lenhoso resultante da supressão efetuada.

3. Aspectos Fitossociológicos

- 3.1 Parâmetros da Fitossociologia
 - 3.1.1 Estrutura Horizontal
 - 3.1.2 Densidade
 - 3.1.3 Dominância
 - 3.1.4 Frequência
 - 3.1.5 Estrutura Vertical
- 4.1 Demarcação das áreas a serem desmatadas (raleamento).
- 4.2 Definição dos Corredores de Escape da Fauna
- 4.3 Formas de Desmatamento
 - 4.3.1 Corte Manual do Material Lenhoso, Empilhamento e Transporte
- 4.4 Recursos Florestais Aproveitáveis
- 4.5 Proteção Contra Acidentes

4. Anexo I – Relatórios das Parcelas do Inventário Florestal

Obs.: O inventário Florestal deverá apresentar registro fotográfico georreferenciado da realização das atividades de campo.